



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57  
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO N° 1403

DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, inciso II DA LEI N° 1573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011.**

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 226.222,54 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos)** para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>P.T.</b>	<b>CAT.</b>	<b>FONTE</b>	<b>ORGÃO</b>	<b>COD.</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.02.12.361.0006.2.025.000</b>	<b>3.1.90.11</b>	<b>0101</b>	<b>SEMEC-CT/FUNDEB</b>	<b>206</b>	<b>R\$ 226.222,54</b>

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011 na fonte de recurso do FUNDEB, atendendo o disposto no § 2º do art. 21 da Lei nº 11.494/07.

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 29 de Fevereiro de 2012.

**MARCELLO CABREIRA XAVIER**  
**PREFEITO**